Sábado 10 de Janeiro de 1959 — I Série — Número 8

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — $40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As três séries . .	Ano 360$	Semestre	200$
A 1.ª série . . .	» 140$	»	80$
A 2.ª série . . .	» 120$	»	70$
A 3.ª série . . .	» 120$	»	70$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Rectificação:

Ao Decreto n.º 42 035, que transfere verbas dentro dos orçamentos de encargos gerais da Nação e dos Ministérios das Finanças, da Justiça, da Marinha, das Obras Públicas, do Ultramar, da Educação Nacional e das Comunicações e abre créditos destinados a reforçar verbas insuficientemente dotadas e a prover à realização de despesas não previstas no Orçamento Geral do Estado.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público terem sido depositados os instrumentos de ratificação, por parte do Governo Suíço, da Convenção internacional para facilitar a passagem das fronteiras aos viajantes e bagagens transportados por caminho de ferro e da Convenção internacional para facilitar a passagem nas fronteiras das mercadorias transportedas por via férrea, ambas assinadas em Genebra a 10 de Janeiro de 1952.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 16 992:

Manda emitir e pôr em circulação no Estado da India 300 000 bilhetes-cartas-avião (aerogramas).

Orçamentos:

De receita e despesa para 1959 das missões geoidrográfica da Guiné e geográfica de Angola.

Ministério da Economia:

Declaração:

Mantém durante o período de 1 de Janeiro a 28 de Fevereiro de 1959 o regime constante da declaração inserta no *Diário do Governo* n.º 177, de 13 de Agosto de 1958, que fixa os preços de adubos químicos fosfatados, azotados e potássicos, com excepção do nitrato de sódio, que deixa de beneficiar do bónus.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário do Governo* n.º 275, 1.ª série, de 19 de Dezembro do ano findo, pelo Ministério das Finanças, Direcção-Geral da Contabilidade Pública, o Decreto n.º 42 035, determino que se faça a seguinte rectificação:

No artigo 1.º, Ministério das Obras Públicas, onde se lê:

Do artigo 71.º, n.º 3) «Pagamento de serviços ...», alínea *a*) «...»	—	18.000$00
Para o artigo 69.º, n.º 2) «Telefones»	+	18.000$00

deve ler-se

Do artigo 71.º, n.º 3) «Pagamento de serviços ...», alínea *a*) «...»	—	5.000$00
Para o artigo 69.º, n.º 2) «Telefones»	+	5.000$00

Presidência do Conselho, 6 de Janeiro de 1959. — O Presidente do Conselho, *António de Oliveira Salazar*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação dirigida pelo Secretariado-Geral das Nações Unidas ao Ministério dos Negócios Estrangeiros em 5 de Junho de 1957, foram depositados junto do secretário-geral daquela organização, em Nova Iorque, os instrumentos de ratificação, por parte do Governo Suíço, da Convenção internacional para facilitar a passagem das fronteiras aos viajantes e bagagens transportados por caminho de ferro e da Convenção internacional para facilitar a passagem nas fronteiras das mercadorias transportadas por via férrea, ambas assinadas em Genebra a 10 de Janeiro de 1952.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 31 de Dezembro de 1958. — O Director-Geral, *Ruy Teixeira Guerra*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Obras Públicas e Comunicações

Serviços de valores postais

Portaria n.º 16 992

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 37 050, de 8 de Setembro de 1948, que sejam emitidos e postos em circulação no Estado da India 300 000 bilhetes-cartas-avião (aerogramas), confeccionados em papel de escrita branco, nas dimensões de 250 mm × × 175 mm (abertos), assim distribuídos:

150 000 da taxa de 2$80 — fundo representando «Descasque da castanha de caju», impresso a cinzento, brasão e texto a preto e tarja a verde-mar e vermelho. O selo, que reproduz um edifício dos CTT em Goa, é impresso no formato de 24,5 mm × 19 mm, nas cores cinzento-amarelado e preto;